



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 569 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

Reconhece de utilidade pública a Escola de Música Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Escola de Música Municipal, criada pela Lei nº 443, de 27 de setembro de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN) ., 23 de novembro de 1990

Geraldo Alves da Silva

Geraldo Alves da Silva

PREFEITO

Antônia Pires Galvão de Góis

Antônia Pires Galvão de Góis
Secretária Municipal de Administração

Mônica Maria de Medeiros Silva
Mônica Maria de Medeiros Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Fort. nº 1 /90